



AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELAS UNIDADES PRISIONAIS PARA COMUNICAR CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO NO SEEU

Para possibilitar a realização da audiência de custódia por videoconferência no prazo legal de 24 horas, a Orientação CGJ/GMF n. 21/2021, no item 2.6, estabelece que as prisões por cumprimento de mandado serão comunicadas ao Poder Judiciário, pela unidade prisional que receber o preso, por duas vias:

1. nos sistemas de tramitação processual (eproc ou SEEU);
2. e também por e-mail às varas e, se for o caso, ao plantão.

A comunicação no sistema de tramitação processual (item 1), no caso de cumprimento de mandado de prisão expedido em PEC, será efetuada no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Assim, ante a exiguidade do prazo para realização da audiência de custódia, solicita-se que as unidades prisionais efetuem a comunicação do cumprimento de mandado de prisão no SEEU na forma indicada abaixo, que resultará na classificação da comunicação no referido Sistema como “Petição Urgente”, facilitando a visualização, pela vara competente, da realização da prisão.

- 1 - Acessar o processo e utilizar o botão **Peticionar**.

The screenshot displays the SEEU interface for a process in the 'Execução' phase, with 3507 days remaining in tramitação. Key details include: Status BNMP: Procurado; Classe Processual: 386 - Execução da Pena; Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade; Assuntos Secundários: 3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, 7942 - Execução Penal e de Medidas Alternativas; Nível de Sigilo: Público; Prioridade: Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003). A circular progress indicator shows 69% of the penalty completed (6a10m26d) and 3a1m4d remaining. The 'Pendências' section lists 'Juntada a realizar: Juntar INTIMAÇÃO - CONCEDIDA PROGRESSÃO DE REGIME (23 de agosto de 2021 às 15:50)'. The bottom navigation bar includes buttons for 'Peticionar', 'Navegar', 'Exportar', and 'Voltar', along with a menu of tabs: 'Informações Gerais', 'Informações Adicionais', 'Partes', 'Movimentações', 'Processos Criminais (2)', 'Eventos (5)', 'Incidentes Concedidos (9)', 'Incidentes Não-Concedidos (0)', and 'Incidentes Pendentes (2)'.

- 2 - Na área **Dados da Movimentação**:

2.1 - Selecionar no campo **Tipo Movimento: JUNTADA DE PETIÇÃO – SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO**;

2.2 - Efetuar a marcação do campo **Pedido de urgência**;



Dados da Movimentação

Tipo Movimento: JUNTADA DE **PETIÇÃO - SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO**

Pedido de urgência? (envolve pedido de tutela, liminar, arrestos, etc.)

2.3 - Em seguida, anexar o documento de comunicação da prisão, clicando no botão **Adicionar**.

Dados da Movimentação

Tipo Movimento: JUNTADA DE **PETIÇÃO - SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO**

Pedido de urgência? (envolve pedido de tutela, liminar, arrestos, etc.)

Arquivos

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Adicionar Remove Mover Acima Mover Abaixo

3 - O **Tipo do Arquivo** a ser juntado deverá ser **Ofício (DEPEN)**. O usuário poderá incluir quantos documentos forem necessários.

Inserir Arquivo

Digitar Texto

* Tipo do Arquivo: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

* Outros (Descrição):

Modelo: Documento em branco

Digitar Texto

Selecionar Arquivos

Selecione um ou mais arquivos do computador. O sistema tentará identificar o Tipo do Arquivo a partir do nome do arquivo selecionado.

Tamanho Máximo - PDF: 10MB Áudio/Vídeo: 300MB

Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

Nome	Tipo do Arquivo	Tamanho (KB)	Assinado
	Ofício (DEPEN)	656	Não

Remove

Assinar com Certificado Cancelar

ATENÇÃO: É imprescindível que a comunicação da prisão seja acompanhada de cópia do mandado de prisão assinado e datado pelo conduzido. Caso não haja a data de cumprimento no mandado de prisão, tal informação deverá constar no ofício de comunicação da prisão.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina



OBSERVAÇÃO: Mesmo com a adoção dos procedimentos acima, as prisões por cumprimento de mandado deverão continuar sendo comunicadas pela unidade prisional, por e-mail, às varas e, se for o caso, ao plantão.